

DECRETO N.º 3218/2005

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para construção de Praça e Centro de Convivência”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - *É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado no Bairro do Pontal da Cruz, cadastrado na identificação sob o n.º 3134.124.1430.0001.0000, cuja área assim se descreve e se caracteriza:*

“Um terreno, constituído pelos lotes n.º 01 (um) a 16 (dezesesseis), da quadra n.º 01 (um), do loteamento denominado “Jardim Pontal, situado neste município e comarca, medindo 124,00m (cento e vinte e quatro metros) de frente para a Rua Maria Francisca, 106,00m (cento e seis metros) nos fundos, com face para a Rua Cristóvão Colombo, 26,00m (vinte e seis metros) de frente para a Rua Maria das Dores Souza, 34,00m (trinta e quatro metros) de frente para a Projetada Travessa sem nome e 62,00m (sessenta e dois metros) para a Rua Lourenço Granato, encerrando a área de 6.124m² (seis mil, cento e vinte e quatro metros quadrados). Transcrição 13.653 – Matrícula 32.008.”

Artigo 2º - *As despesas com a execução presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária própria.*

Artigo 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 24 de outubro de 2005

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

CLS/ddsc